SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 15 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2967

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 044/2022

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 044/2022, tendo por objeto a Contratação da Empresa **N M G DE OLIVEIRA-ME,** para prestação de serviço de fornecimento, implantação e gestão de solução de Ponto Eletrônico composta por software para controle do ponto, serviço de instalação, configuração, e todos os equipamentos necessários para o funcionamento, incluindo a coleta das digitais dos servidores, suporte técnico local e treinamento para operação do sistema, e, para o fornecimento de bobina de papel térmico, de acordo com as especificações técnicas e condições descritas no Termo de Referência, caso necessário no importe total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), contrato nº 024/2022, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: **N M G DE OLIVEIRA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.799.626/0001-63, com sede em Quirinópolis-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 12 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:17E9B8E4

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 389

PORTARIA Nº 389/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **DENILSON BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **451.636.261-91,** portador da Cédula de Identidade 1706094 **SSP-GO**, duas diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais),perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Reunião com Vice – Governador Lincoln Tejota, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C7365554

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - SRP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022 - SRP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, mediante o seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520/02, Lei complementar nº 123/06**,** torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial,** conforme **Edital 009/2022, às 09h00min do dia 27 de dezembro de 2022,** no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situado à Rua Alameda Hidelbrando Domingos da Silva, Qd. 49, Lt 01, Caixa Postal 81, Bairro Arantes, CEP: 75.720-000, Santa Helena de Goiás-GO, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum e Etanol) para abastecer a frota de veículos da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena de Goiás durante o ano de 2023**. Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-2720, ou pelo site: legislativoshego.go.gov.br.

MARIANA SANTANA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Santana Freitas
Código Identificador:2B86A6CF

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
EDITAL DE PREGÂO PRESENCIAL Nº 010/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, mediante o seu Pregoeiro Oficial, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520/02, Lei complementar nº 123/06**,** torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial,** conforme **Edital 010/2022, às 14h00min do dia 27 de dezembro de 2022,** no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situado à Rua Alameda Hidelbrando Domingos da Silva, Qd. 49, Lt 01, Caixa Postal 81, Bairro Arantes, CEP: 75.720-000, Santa Helena de Goiás-GO, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **contratação de empresa para o fornecimento de salgados, quitandas e panificados que serão servidos aos vereadores nas cinquenta e cinco Sessões Ordinárias e eventuais Sessões Extraordinárias que acontecerão no decorrer do ano de 2023**. Os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (64) 3641-2720, ou pelo site: legislativoshego.go.gov.br.

MARIANA SANTANA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mariana Santana Freitas
Código Identificador:8C6BAF08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 409/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de bomba hidráulica E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de bomba hidraulica;

CONSIDERANDO a necessidade do aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de bombas hidraulicas para o distrito de fiicolandia para Atender ao Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de bombas hidraulicas para o distrito de fiicolandia para Atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.045/0001-02,localizada na AV ANHANGUERA N° 3840 – SETOR LESTE VILA NOVA– QAUDRA A LOTE 01 - CEP 74.643-010 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.963,00 (um mil novecentos e sessenta e três reais)**, em favor da empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.045/0001-02,localizada na AV ANHANGUERA N° 3840 – SETOR LESTE VILA NOVA– QAUDRA A LOTE 01 - CEP 74.643-010 – GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de bombas hidraulicas para o distrito de fiicolandia para Atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.630.045/0001-02,localizada na AV ANHANGUERA N° 3840 – SETOR LESTE VILA NOVA– QAUDRA A LOTE 01 - CEP 74.643-010 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 14 dias de dezembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:ADDF8595

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 408/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Reforma de Pneus E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com reforma de pneus;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 14.133, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa de para reforma de pneus para atender as demandas município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa de para reforma de pneus para atender as demandas município de Amaralina, por meio da empresa NACIONAL REFROMADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº

07.841.005/0001-96,localizada na AV PRESIDENTE JK – SETOR SUL II – QAUDRA U-2 LOTE 25 E 26 - CEP 76.400-000 – URUACU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 48.196,00 (quarenta e oito mil cento e noventa e seis reais)**, em favor da empresa NACIONAL REFROMADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.841.005/0001-96,localizada na AV PRESIDENTE JK – SETOR SUL II – QAUDRA U-2 LOTE 25 E 26 - CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,**para contratação de empresa de para reforma de pneus para atender as demandas município de Amaralina com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NACIONAL REFROMADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.841.005/0001-96,localizada na AV PRESIDENTE JK – SETOR SUL II – QAUDRA U-2 LOTE 25 E 26 - CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 14 dias de dezembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C2D06350

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 408/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de materiais para festividades E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de materiais para festividades;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Educação de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa de para aquisição de materiais festivos para evento do fundo municipal de educação de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa de para aquisição de materiais festivos para evento do fundo municipal de educação de Amaralina, por meio da empresa DISMARA ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LDTA inscrita no CNPJ sob nº 00.220.819/0001-64,localizada na AV BERNARDO SAYAO N° 764 A – CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 7.034,20 (sete mil e trinta e quatro reais e vinte centavos)**, em favor da empresa DISMARA ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LDTA inscrita no CNPJ sob nº 00.220.819/0001-64,localizada na AV BERNARDO SAYAO N° 764 A – CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa de para aquisição de materiais festivos para evento do fundo municipal de educação de Amaralina com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa DISMARA ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LDTA inscrita no CNPJ sob nº 00.220.819/0001-64,localizada na AV BERNARDO SAYAO N° 764 A – CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 14 dias de dezembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:80C3119E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022 - ADM

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº. **01.067.073/0001-63**, representado pelo Prefeito, o Sr. GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Público, portador da C. I. com o n° 4828810 DGPC/GO e CPF/MF: n° 027.135.131-46 residente e domiciliado à Rua Bahia, Qd. 10, Lt. 12, Centro na Cidade de Amorinópolis, Estado de Goiás.

CONTRATADA: GRAMA NETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, com sede Avenida Macabeus, S/N°, Quadra 17, Lote 07 A, Centro, CEP 76.140-000, Amorinópolis-Go, inscrita no CNPJ sob o nº **26.128.107/0001-03**, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Responsável legal, ALUIZIO GRAMA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3906311 SPTC/GO, CPF nº 877.299.111-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Nº 140, Centro, Amorinópolis/GO CEP: 76.140-000.

OBJETO:
A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS** nos termos e condições previstos nesta Carta-Convite.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.30 - FICHA: 20 - FONTE: 100
VALOR: R$ R$ 58.086,75 (cinquenta e oito mil e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.
FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 13 de dezembro de 2022.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:8C619142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022 - ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022 - ADM

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº. **01.067.073/0001-63**, representado pelo Prefeito, o Sr. GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Público, portador da C. I. com o n° 4828810 DGPC/GO e CPF/MF: n° 027.135.131-46 residente e domiciliado à Rua Bahia, Qd. 10, Lt. 12, Centro na Cidade de Amorinópolis, Estado de Goiás.

CONTRATADA: MDM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.131.487/0001-68, sediada em Amorinópolis/GO, na Avenida Macabeus, nº 678, centro, CEP: 76.140-000, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sua Sócia Proprietária, **MARIA DIVINA DE MELO**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2620229 SSP/GO, CPF nº 947.057.631-49, residente e domiciliado na Rua São Paulo, Nº 137, Centro, Amorinópolis/GO CEP: 76.140-000.

OBJETO:
A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS** nos termos e condições previstos nesta Carta-Convite.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.30 - FICHA: 20- FONTE: 100
VALOR: R$ R$ 57.090,00 (cinquenta e sete mil e noventa reais)
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.
FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 13 de dezembro de 2022.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:8CE1B373

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1104/2022

PORTARIA FMS Nº1.104/2022 - 14 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de SÃO PAULO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para consulta médica, retorno e realização de exames, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 19/12/2022, e retorno previsto para o dia: 21/12/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$1.177,00 (Um mil e Cento e Setenta e Sete reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada totalizando o valor de R$200,00 (duzentos reais), despesa com Abastecimento no valor de R$600,00 (Seiscentos reais) e despesa com Pedágio no valor de R$205,00 (Duzentos e Cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (14/12/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2A3CBFFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1086/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 1086/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 17891/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo D, o servidor Sr. **PABLO DIEGO QUEIROZ GAMA DA SILVA**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1661F9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N°. 1.088/GAB, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N°. 1.088/GAB, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria celebrados ou a celebrar entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 99, VI, combinado com o art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, e considerando os dispositivos contidos na Lei Federal n° 13.019/2014, que constitui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, definindo 'diretrizes e políticas para consecução de mútua cooperação;.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os membros da comissão de Monitoramento e Avaliação que terá por atribuição monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante Termo de Fomento de Colaboração, no âmbito da Administração Pública, objetivando transparência dos procedimentos, acompanhando, fiscalizando todas as ocorrências e anotando em registro próprio, determinando ações necessária para o cumprimento de sua: finalidades, cuja composição é a seguinte:

Membros:
Marcijane França Veloso – Presidente
Rodrigo Fabio Ferreira Freitas – Membro
Yuri Fernando Lino Ferreira – Membro
Vitória Aguiar Barbosa - Suplente

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:50E4388B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N°. 1.087/GAB, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA N°. 1.087/GAB, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa Gestor de Parceria a dar cumprimento às exigências da Lei Federal nº 13.019/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 99, VI, combinado com o art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, e considerando os dispositivos contidos na Lei Federal n° 13.019/2014, que constitui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, definindo 'diretrizes e políticas para consecução de mútua cooperação;.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Vereadora MIRTA ANDRES SCHMITT DUARTE como sendo Gestora de Parcerias para dar cumprimento as exigências da Lei Federal n" 13.019/2017.

Art. 2º A Nomeada será a responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de Termos de Fomento ou Termo de Colaboração, com poderes de controle e fiscalização, objetivando a transparência dos procedimentos, acompanhamento, fiscalizando todas as ocorrências e anotando em registro próprio, determinando ações necessárias para o seu cumprimento, com as cautelas da legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3FACD371

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1090/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 1090/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 17943/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a servidora Sra. **DAIANE NASCIMENTO DA SILVA**, lotada na Secretaria de Saneamento, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F69947C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1091/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 1091/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 17944/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo A, a servidora Sra. **JOCIANE DOS SANTOS**, lotada na Secretaria de Saneamento, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:89107854

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1092/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 1092/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 17945/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo D, o servidor Sr. **LUIZ JORGE MEGIER**, lotado na Secretaria de Saneamento, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:BE2AA91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1093/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 1093/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 17946/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o servidor Sr. **MATEUS HENRIQUE LIMA DE JESUS**, lotado na Secretaria de Saneamento, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4A9E8FB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	Município de Diorama
CONTRATADO:	**RAYSSA NICOLLY GOMES RIBEIRO**
Nº CONTRATO:	142/2022
CPF:	054.801.451-50
OBJETO:	*Contratação de pessoa física/jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados de natureza comum e contínua, na área de apoio administrativo necessários à execução dos serviços na Escola Antônio Mendes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.
PREÇO TOTAL:	Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), em 02 (duas) parcelas iguais de R$ 2.925,00 (Dois mil novecentos e vinte e cinco reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.06.12.361.601.2.026.3.3.90.36 – MANUT. REDE MUNIC. ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE: 101 – Ficha: 189, do orçamento vigente da Contratante.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
DATA	12/12/2022

C E R T I D Ã O
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 12 de dezembro de 2022

GEAN MOREIRA DA SILVA
Sec. de Educação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:5D969E4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 visando a contratação de pessoa jurídica ou física, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2023, visando à prestação serviços de enfermeiro(a), técnico(a) de enfermagem, auxiliar de enfermagem, odontólogo(a), psicólogo(a), farmacêutico(a), nutricionista, medico(a) clínico geral, medico(a) ultrassonografista, auxiliar de saúde bucal, técnico(a) de radiologia, condutor socorrista, fisioterapeuta, enfermeiro(a) plantonista, técnico(a) de enfermagem plantonista, condutor socorrista plantonista, técnico(a) radiologista plantonista, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde obedecendo as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, na Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: 62 3381 6338; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Estrela do Norte, 15 de dezembro de 2022.

DIRLAINE DE FATIMA ROCHA GARCIA
Gestora F.M.S

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:7033C905

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE EDITAL

A comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Flores de Goiás, nomeada por meio do Decreto n°782/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicando o Edital n° 005/2022, referente o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por prazo determinado para cargos na Secretaria Municipal de Assistência Social. INSCRIÇÃO de 15 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023, conforme Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site da Prefeitura www.https://portal.floresdegoias.go.gov.br. Informações pelo (62) 3448-1314.

Flores de Goiás-GO, 13 de dezembro de 2022.

JEANE VIEIRA DE BRITO
Presidente CEPSS-PJ

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:8D96E609

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 215/2022

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO: 215/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MAX7 CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO: 10.302.0050.1.113.449051 FICHA 484 FONTE 102
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO COTRATO ORIGINAL PERMANECEM INALTERADAS
PROCESSO: 1003/2022
CARTA CONVITE: 006/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:25EB8395

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 092/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: GRAMA SINTETICA GOIANIA EIRELI - ME
CNPJ: 24.745.900/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra e equipamentos para implantação de playground a ser instalado na praça do Distrito de Lua Nova, Município de Matrinchã-GO.
VALOR GLOBAL: R$ 28.889,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Oitenta e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022
VIGÊNCIA: 13/12/2022 à 13/02/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 13060/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 043/2022

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:3A4D0990

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2022
REPUBLICADO – TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 03 de janeiro de 2023, às 09h00min (nove horas),** na sala de licitações – sala 11 na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro – MINEIROS GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2022**, tipo **menor preço por item**, visando o **Registro de Preços** para contratação de empresa para futura, eventual e parcelada **aquisição de gêneros alimentícios para preparação de merenda escolar.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:07960C39

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 28 de dezembro de 2022, às 14:00h (quatorze horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2022**, para **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, tipo **menor preço global**, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Software de Gestão Pública para atender as necessidades do Município de Mineiros**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D64835BA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2022
REPUBLICADO – SESSÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – FMS**, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1 A, S/N, Residencial Michelangelo, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 29 de dezembro de 2022, às 14h:00min (quatorze horas),** na sala de licitações – sala 11 – no endereço Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº127/2022**, tipo **menor preço por lote**, visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros/GO**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FD2C0699

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2022010776

Nº. DO PROCESSO: 2022064018
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Alteração de clausulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E10B0567

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2022038800
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 114/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF 11.924.138/0001-01
CONTRATADA: A empresa TECH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.020/0001-68.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos (Raio X e Mamógrafo) instalados no Hospital Municipal.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá por 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2B40739B

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mineiros, através da Secretaria Municipal de Obras Urbanas, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato de Aquisição - 2022059276.**
Motivo: Erro na confecção.
Data da Circulação: Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Goiás em 08 de dezembro de 2022, na Edição nº 2962, Ano XIII, página 9.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CBC43801

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2022026622

Nº. DO PROCESSO: 2022061741
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaSÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretária Municipal de Administração, TI e RH

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C011B624

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
FRANCISCO DE SALES REZENDE CARVALHO	321.100.736-91	9459 /00080/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BD274AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00042, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
SILMAR SILVA REZENDE (ESPÓLIO DE)	160.126.661-87	9459/00371/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E7D55946

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00043, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ISIDORO JOSIAS VILELA	016.686.171-53	9459/00333/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CB53EB58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 858, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração, por falecimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, por falecimento, o senhor EMIVAL GOMES DE SOUZA, servidor efetivo, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE NIVEL I REF.E lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12 de dezembro de 2022.

Planaltina, 14 de dezembro de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:8121023C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 857, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. SERAFIM FRANCISCO BARBOSA NETO, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 09/12/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 13 de dezembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A00CE7AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 859, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora TELMA BATISTA DE OLIVEIRA, e dá outras disposições".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **TELMA BATISTA DE OLIVEIRA**, CPF nº 605.998.631-53, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref.I, 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento Básico	R$ 3.986,08
Grat. Incentivo Funcional (10%)	R$ 398,61
Grat. Titularidade (30%)	R$ 1.195,82
Quinquênio (25%)	R$ 996,52
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 6.577,03**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 13/12/2022.

Planaltina, 14 de dezembro de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:4A20E1F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 860, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede o benefício de Aposentadoria Especial ao servidor Sr. JOSE JOÃO DE SOUSA, e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal c/c sumula 33 do STF.

DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Especial com proventos integrais ao **Sr. JOSE JOÃO DE SOUSA, CPF nº 259.327.561-87,** servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Motorista, Nível IV.

Art. 2º - Os proventos serão integrais sobre o valor da média aritmética, calculada conforme art.§1º do art. 57 da Lei nº 8213/1991, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Última Remuneração (base de contribuição)	**R$ 4.024,24**
Média aritmética simples	R$ 2.960,72
Valor proventos de aposentadoria (35/35*2.960,72)	R$ 2.960,72
Proventos de Aposentadoria	**R$ 2.960,72**

Art. 3º – – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional, 103/2019 sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Planaltina - PREVPLAN, conforme a Lei Municipal nº 645/2005 e suas respectivas alterações.
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 13/12/2022.

Planaltina, 14 de dezembro de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:9D811968

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 861, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA CIENE DIAS CARDOSO, e dá outras disposições".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **MARIA CIENE DIAS CARDOSO**, CPF nº 226.606.311-15, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível II, Ref "K", sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento Basico	R$ 1.342,85
Grat. Incentivo Funcional (10%)	R$ 134,28
Grat. Titularidade (10%)	R$ 134,28
Quinquênio (25%)	R$ 335,71
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.947,12**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 13/12/2022.

Planaltina, 14 de dezembro de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:E6767B29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 862, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor JOÃO BATISTA DE ARAUJO SILVA, e dá outras disposições".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 21 da Lei 645/2005, de

24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:
Art. 1º – Fica concedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **JOÃO BATISTA DE ARAUJO SILVA**, CPF nº 296.189.911-72 servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Segurança Municipal, Nível I, "M", sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
SALÁRIO BASE	R$ 2.035,49
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (30%)	R$ 610,65
GRAT. TITULARIDADE (10%)	R$ 203,55
GRAT. INCENTIVO FUNCIONAL (5%)	R$ 101,77
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.951,46**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 13/12/2022.

Planaltina, 14 de dezembro de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:7E345BCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 863, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA DEUSDEMILDES SOARES DOS SANTOS, e dá outras disposições".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **MARIA DEUSDEMILDES SOARES DOS SANTOS**, CPF nº 597.371.151-04, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref.G, 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento Basico	R$ 3.845,63
Grat. Incentivo Funcional (10%)	R$ 384,56
Grat. Titularidade (30%)	R$ 1.153,69
Quinquênio (20%)	R$ 769,13
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 6.153,01**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 13/12/2022.

Planaltina, 14 de dezembro de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:7D229CE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 864, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Aposentadoria por Idade a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RABELO DA SILVA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988 e do artigo 19 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social,

DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO RABELO DA SILVA**, CPF nº 317.503.201-00, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais.

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 15,49/30 avos da média aritmética calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Última Remuneração (cargo efetivo)	R$ 1.489,93
Média aritmética simples	R$ 1.571,50
Valor proventos de aposentadoria (15,49/30*1489,93)	R$ 769,30
Complemento Constitucional	R$ 442,70
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 1.212,00**

Art. 3º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 13/12/2022.

Planaltina, 14 de dezembro de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:648334D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 866, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Disponibilidade de servidor dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade do servidor WALDER RODRIGO GONCALVES DE ALMEIDA, ocupante do cargo FISCAL DE SERVICOS PUBLICOS NIVEL I REF A, matricula 7000002488, servidor deste Município, para exercer cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-01, Gabinete de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com ônus para o órgão requisitante, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do seu cargo, essa cessão se dará pelo período de 2023 a 2024, devendo o mesmo, após este período , retornar ao município de origem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 14 de dezembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:455C7E78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 867, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Disponibilidade de servidor dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação de disponibilidade da Servidora SUELLEN FRANCIS DA SILVA, para exercer o PROFESSOR P III REF.E 40H, com ônus para o órgão requisitante, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data 01/01/2023.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 14 de dezembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D86E4685

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: JOSE FRANCISCO DE ABREU NETO 01343304121,** CNPJ 35.596.258/0001-87. **MODALIDADE:** Pregão PRESENCIAL nº 014/2022. **OBJETO**: prestação de serviços gráficos de impressão de cartilhas a serem distribuídas a todos os alunos na faixa etária de 05 a 11 anos da Rede Municipal e Privado do município de Santa Helena de Goiás, em atendimento a solicitação da Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Helena de Goiás, através do ofício 2022007861542. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0249.12.361.1048.2239.339039 (101). **VIGÊNCIA:** 12/12/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 12/12/2022. **VALOR: R$ 12.180,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:88A7ECCB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 275/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva para o veículo MICRO ÔNIBUS VOLARE DW9 – RBX 2G79, atendendo as necessidades da Frota do Fundo Municipal de Saúde.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022022312.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **SHOPBUS LTDA,** inscrita no **CNPJ 04.979.073/0001-28**, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 2.200,00 (dois mil, e duzentos reais),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Helena de Goiás, 14 de dezembro de 2022.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:6D0BA34A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 674/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.733.705/0001-30, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 047/2022. **OBJETO**: aquisição de equipamentos e materiais permanentes odonto, médicos, hospitalares e auxiliares destinados ao fundo municipal de saúde de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 01/12/2022 a 31/12/2022. VALOR: R$ **38.228,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DETAL	DESCRIÇÃO
05	0501	10.302.0011.2275.339030	114	017	HOSPITAL
05	0501	10.301.0011.2454.449052	121		CER

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F936058C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 272/2022

"Licitação Dispensada nº 274/2022, nos termos do no art. 17, I, alínea c, c/c o Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 3.194/2022."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando *a necessidade de contratação escritório de advocacia especializada em Direito Público, Constitucional, Tributário e Financeiro.*

Considerando *os termos do art. 17, I, alínea c, c/c o Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 3.194/2022: Art. 17. A alienação*

de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos: (...) c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;Art. 24. É dispensável a licitação: (...) X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);"

***Considerando** o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.*
DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para a permuta do imóvel descrito no art 2º da Lei Municipal nº 3.124/2022, com a empresa **Granel Química LTDA**, com sede na Avenida Paulista, nº 460, 18º andar, CEP: 01310-904, Bela Vista, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.983.435/0001-79, neste ato representado por **ARY SERPA JUNIOR,** inscrito no CPF sob o 867.974.418-20, residente em São Paulo-SP, sendo a Permuta do Imóvel descrito no Art. 2º da Lei Municipal 3.194/2022, tendo como contraprestação a realização de infraestrutura no novo loteamento do município localizado na antiga Fazenda Nossa Senhora, descrito no Parágrafo Único do Art. 3º da referida lei, no valor de R$ **2.249.227,80 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 12 de dezembro de 2022.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário de Gestão e Finanças
Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:752AD0D9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 265/2022 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa autorizada para aquisição de peças e serviço de Revisão referente a 600 horas de uso na Motoniveladora/GR 1803BR - XUG018031JMPB0042, maquinário utilizado nos serviços de recuperação de estradas vicinais da zona rural do município, para garantir a melhor trafegabilidade e o acesso de veículos leves e pesados, como caminhões, ônibus do transporte escolar, maquinário rural entre outros, dada a necessidade da continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, proporcionando assim a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao município de Santa Helena de Goiás.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022018648.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **EXTRA MAQUINAS S/A**, inscrita no **CNPJ nº 19.293.041/0005-75,** cujo **Valor Global se deu no aporte de R$ 12.637,01 (doze mil, seiscentos e trinta e sete reais, e um centavo),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

Santa Helena de Goiás, 14 de dezembro de 2022.

WESLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:574D7573

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 209/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF 02.056.711/0001-03. **Contratada: SUPERMERCADO ATACADÃO LTDA,** CNPJ 27.018.628/0001-70. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 041/2022. **Objeto**: Revisão de preços visando o reequilíbrio econômico financeiro. **Vigência:** 06/12/2022 A 31/12/2022. **Data da assinatura:** 06/12/2022. **ValorES unitárioS dOS iteNS após a revisão:**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO CONTRATADO	PREÇO REVISADO
2	ACUCAR 5KG TIPO CRISTAL GRANULADO	R$ 16,50	**R$ 22,57**
14	CAFÉ TRADICIONAL 500MG	R$ 16,50	**R$ 23,99**
21	MACARRAO PADRE NOSSO DE SEMOLA 500G	R$ 2,74	**R$ 3,58**
22	MACARRAO PARAFUSO DE SEMOLA EM EMBALAGEM DE 500G	R$ 2,74	**R$ 4,29**
31	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ISENTO DE ADITIVOS QUIMICOS	R$ 10,70	**R$ 16,90**
38	CARNE BOVINA MUSCULO MOIDO	R$ 21,89	**R$ 26,90**
39	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS	R$ 25,99	**R$ 29,31**
42	PEITO DE FRANGO INTEIRO CONGELADO	R$ 12,00	**R$ 16,09**
49	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL ZERO LACTOSE UHT	R$ 4,91	**R$ 8,49**
51	LEITE LONGA VIDA INTEGRALUHT 1 LITRO	R$ 4,10	**R$ 6,85**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:CCB62DFD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.524.513/000106. **CONTRATADA: PAULO HENRIQUE DA SILVA 00965001156**, CNPJ 33.470.491/0001-93. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 261/2022. **OBJETO**: fornecimento dos itens desertos do Pregão Presencial 012/2022, referente a Sonorização e Iluminação, a serem utilizados no evento da Secretaria de Promoção Social, na Festividade do Natal que será realizada entre os dias **03 a 23 de dezembro de 2022**, sendo esses objetos utilizados nos dias 03 que será abertura do evento e dia 23 no encerramento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.0401.08.244.1071.2345.339039 (100). **VIGÊNCIA:** 01/12/2022 a 05/01/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 01/12/2022. **VALOR: R$ 12.100,00.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:0D5D7614

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 001 2022
FMAS - SERVIÇOS POSTUMOS

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022-FMAS.
PROCESSO Nº 3.787/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS/GO, torna público que a sessão marcada para o dia **15/12/2022 às 14h:00min** foi **ADIADO** para o dia **21/12/2022 às 14h:00min.**
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e prestação de serviços póstumos para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Informações no site *trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitações,* e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com, Telefone: (62) 3374-3000.

Trombas/GO, aos 14 de Dezembro de 2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:78722932

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2º- 019/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: JOSE SEVERINO DAS CHAGAS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 019/2.021 NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 2.966,66(DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/12/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº110/2.020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE DEZEMBRO DE 2.022.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:8BF81171

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138 – 03/12/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS,** CPF Nº 006576131-69, NO VALOR GLOBAL DE R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE DEZEMBRO DE 2.022

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:BCDCCC2F

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139 – 01/12/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA, **DANIEL ANTONIO ROCHA,** CNPJ Nº 05.648.710/0001-46, NO VALOR GLOBAL DE R$6.599,80 (SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE DEZEMBRO DE 2.022

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:6E1C948D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA D REGISTRO DE PREÇO Nº ARP 138/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORÁTORIOS LTDA, PREMIER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A) O CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DEVERÃO SER APRESENTADOS DE FORMA ELETRÔNICA CONFORME ANEXO EM CD OU PEN DRIVE.
VALOR GLOBAL: R$18.580,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 14/10/2. 022 À 14/10/2. 023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE DEZEMBRO DE 2.022

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:27A01716

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-*GO*
CONTRATADA: JRC PRODUÇÃO CAPACITAÇÃO LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRRESA ESPECALIZADA EM ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE CURSO E CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA ÀREA DA , PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.(SMS)
VALOR GLOBAL: R$ 55.002,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DOIS REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2.022-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE DEZEMDRO DE 2.022

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:64B64FF3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao 2º

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 059/2022, registrado perante a Secretaria de Administração, às fls. 099 a 100, do livro n.º 017, Processo Administrativo nº 7.955/2022, contendo as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA QUARTA: O empenho da despesa decorrente deste Aditivo, para o período supracitado, correrá por conta das seguintes rubricas orçamentárias:
10.302.4018.2.298.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102
10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENCÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - 102/107/131
10.302.4018.2.312.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS – Fonte 102
10.122.1149.2.026.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DO FMS - Fonte 102

LEIA-SE:
CLÁUSULA QUARTA: O empenho da despesa decorrente deste Aditivo, para o período supracitado, correrá por conta das seguintes rubricas orçamentárias:
10.301.1106.2.242.3.1.90.39.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - FONTE 102/107/131
10.302.4018.2298.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC - FONTE 102
10.302.4018.2312.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA – CAPS - FONTE 102
10.122.1149.2026.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE 102
As demais cláusulas ficam inalteradas.

Acreúna, 09 de dezembro de 2022.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:50DC5509

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 024 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – **MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE Fonte:** 102/107/131.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 17.160,00 **ASSINATURA:** 13/12/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:41300A2D

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 090 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: JANAINA PIRES CAETANO SILVA. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – **MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC Fonte:** 102/107.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 23.760,00 **ASSINATURA:** 13/12/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:65452ED8

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 056 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ELIAMAR SILVA OLIVEIRA. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – **MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC Fonte:** 102/107.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 23.760,00 **ASSINATURA:** 13/12/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:51C750B7

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 172 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ANNA PAULA CORREIA ARANTES. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – **MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC Fonte:** 102/107.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 23.760,00 **ASSINATURA:** 13/12/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:9C4E7CB3

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 055 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: PATRICIA REGINA OLIVEIRA ROSA. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – **MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC Fonte:** 102/107.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 23.760,00 **ASSINATURA:** 13/12/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:3576F8AB

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 048 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: MAYARA APARECIDA DOS REIS LIMA. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – **MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC Fonte:** 102/107.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 50.688,72 **ASSINATURA:** 13/12/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:FDD924A7

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2022

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade o realinhamento do valor unitário do item 100. **EMPRESA**: **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. VALOR TOTAL**: R$ 10.314,00. **SIGNATÁRIO (CONTRATANTE)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:1B1F75FE

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 065 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: KATIA NUBIA ALVES MENDES. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – **MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC Fonte:** 102/107.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 39.600,00 **ASSINATURA:** 13/12/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:DD24CEF8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº. 001/2022
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI
O Município de Bom Jesus, Estado de Goiás, através do presente edital faz saber, que se encontra instaurado Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, com o objetivo de promover a convocação de possíveis interessados que possuam capacidade técnica de desenvolver e apresentar revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Bom Jesus-GO, com estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, para subsidiar eventual processo de contratação em regime de concessão comum ou parcerias público-privadas - PPP, nas modalidades de concessão patrocinada ou administrativa, relativo à prestação de serviços públicos de expansão, operação e manutenção do Sistema de Saneamento Básico do Município de Bom Jesus - GO. Os interessados deverão desenvolver e apresentar a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Bom Jesus-GO até a data de 16 de Janeiro de 2023 as 15:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-GO no endereço Praça Sebastião Antônio Oliveira Nº 33 - Centro, Bom Jesus -GO, CEP: 75.570-000, maiores informações através do Telefone (64) 3608-8900, Site: bomjesus.go.gov.br, Email: licitação@bomjesus.go.gov.br

Bom Jesus - GO, 14 de Dezembro de 2022.

RHANISTHER FERNANDES SILVA
Gestor Público
Município de Bom Jesus-GO

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:0186A224

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2023

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 001/2023. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que realizará no dia **03/01/2023**, às **13h30min**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE FEIRA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA NO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES – CONVENIO Nº 0327152021 – CONTRATO DE REPASSE Nº 01078542-81 – MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com.

Campos Verdes, 14/12/2022.

Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:28684ECA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse **Aquisição de Material de Utensílios para Gestantes,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 20 dezembro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 14/12/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:3C2FFB96

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo Administrativo 010148/2022/ADM
Inexigibilidade de Licitação 012/2022
Contrato nº 076/2022/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo-ADM**
Objeto: **Contratação de Show com a Banda "SHOW MIX" em comemoração as festividades de Réveillon 2022/2023 em Mundo Novo, a ser realizado no dia 30/12/2022 em Praça Pública.**
Contratado: **IZAY DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS E LOCAÇÕES.**
CNPJ(MF) sob **nº 19.202.378/0001-04**
Valor: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **14 de dezembro de 2022**.
Vigência do Contrato:**14/12/2022 a 31/12/2022.**

Mundo Novo – Goiás, **14 de dezembro de 2022**

MARCOS DAYREL DELABONA
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:52D54C49

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 651/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 651/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de brinquedos, para doação na campanha de natal.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de brinquedos, para o consumo na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de brinquedos, para atender as necessidades desta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 651/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ATACADISTA DE BRINQUEDOS ESTRELA MAR LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.102.262/0001-20, estabelecida na Avenida Anhanguera, s/n, setor aeroporto, Qd. 2ª, Lt. 12, Goiânia/GO, CEP: 74.075-010, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.32.00**, Ficha: **260** Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7144BAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 684/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 684/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, para o uso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e conservação de maquinas e equipamentos (ar condicionado), para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, para o uso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra,

anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), conforme Processo Administrativo de n. 684/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **WANDERLAN CARLOS BUENO DE CARVALHO-ME (AR PURO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.957.880/0001-94, estabelecida na Rua RV 11, s/n., Quadra 23, Lote 05, Residencial Vilhena, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.39.00**, Ficha: **263**, Sub Elemento: **20**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F8A761F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 658/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 658/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de músico interprete, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Assistência Social".

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades musicais nos eventos desta secretaria;

CONSIDERANDO também o que dispõem os termos do Edital de Credenciamento de n. 003/2022 e do Processo Administrativo de n. 219/2022, observado o permissivo legal, contido no art. 79, I, combinado com o art. 74, IV, ambos da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços musicais, em regime de credenciamento, para serem tomados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por show, sendo estimado 10 (dez)shows, observado o valor máximo a ser pago, contido no Edital de Credenciamento de n. 3/2022, objeto do Processo Administrativo de n. 658/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 79, I da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 003/2022, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEONEL SILVA REZENDE-ME (FANTASTICO SOM),** pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.616.830/0001-18, estabelecida na Rua Cabeceira Alta, s/n., Quadra 25, Lote 17, Setor Mutirão III, no Município de Mineiros-GO, CEP n. 75.830-002, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades de Assistência Social: **08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.36.00**, Ficha Orçamentaria: **263**, Sub Elemento: **05**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FMAS, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0F0ACE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1031/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1031/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Presencial de n. 032/2022 (Aquisição Material Educativo e Esportivo), em jornal de circulação diária (Jornal *O Popular*).".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de publicação de ato oficial junto a um jornal de circulação diária, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital de Pregão Presencial de n. 032/2022 (Aquisição Material Educativo e Esportivo), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1031/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A.,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.536.754/0001-23, estabelecida na Rua Thomas Edson, n. 400, Quadra 07, Setor Serrinha Goiânia/GO, CEP: 74.835-130, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades Do Fundo Municipal de Educação - **35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **310**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7100639B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 102/2022

Contrato n. 102/2022
Processo administrativo n. 2849/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: MÁRIO DIAS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 4456744 (DGPC/GO), inscrito no CPF/MF sob o n. 005.887.631-60, residente e domiciliado na Rua 10, esquina com Av. Alessandro Marchió, n.53, Centro, no Município de Mineiros/GO, CEP: 75.830-070, advogado, regularmente inscrito na OAB/GO sob o n. 36.113;

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Sétima do contrato primitivo n. 102/2022 (Da Vigência), item 7.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor global R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), valor mensal R$ R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

03.03.04.122.0002.2.004 -3.3.90.36.00; Fonte de Recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:879BEA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 094/2022

Contrato n. 094/2022
Processo administrativo n. 2846/2022
Credenciamento n. 001/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: a empresa **REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA. - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.099.028/0001-03, estabelecida na Avenida Cinco, S/Nº, Qd. 16, Lt.09, Bairro São Bento, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Martins Costa**, brasileiro, proprietário da empresa, inscrito no CPF/MF sob o n. 985.286.291-04, RG com registro n°.4103421 SSP/GO, residente e domiciliado no Município de Mineiros/GO.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Sétima do contrato primitivo n.094/2022, (Da Vigência), item 7.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor estimado global de R$ 22.506,00 (vinte e dois mil e quinhentos e seis reais), o valor mensal de R$ 1.875,50 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 100/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:7A66DA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 206/2022

Contrato n. 206/2022
Processo administrativo n. 2852/2022
Pregão Presencial nº 023/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pela Secretária Municipal Especial da Festa do Carreiro e Eventos, Cultura, Esporte e Turismo a Srª **HELENAMAR BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 335.541.451-49 e RG sob nº.325903 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: RICARDO FERNANDES FERREIRA, brasileiro, solteiro, preparador físico e professor de educação física, com registro no Conselho de Classe (CREF) n. 001662-G/GO, especialista em fisiologia do exercício, portador da Cédula de Identidade n°. 3434599-6331807 (SSP/GO), inscrito no CPF/MF sob n. 758.624.841-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim Alves Teixeira Abreu, s/n., Qd.19, Lt.02, Setor Cruvinel, no Município de Mineiros/GO, CEP 75.834-145.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 206/2022 (Da Vigência), item 4.1, Pregão Presencial nº 023/2022, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor global de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), observado o valor mensal de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.36.00. *Fonte de recurso:100/00.*

DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:4F45B834

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 141/2021

Contrato n. 141/2021
Processo administrativo n. 2847/2022

Pregão presencial nº 003/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MULTI COPIAS E CONSTRUÇÕES LTDA (MULTI COPIAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.243.317/0001-75, estabelecida na Quarta Avenida, n. 86, Quadra 49, Lote 22, Centro, Mineiros/GO, CEP: 74.830-086, representado pelo proprietário da empresa, o Senhor Manoel Francisco Oliveira**,** portador da Cédula de Identidade sob o n. 3769264 (DGPC/GO), inscrito no CPF/MF sob o n. 592.734.701-06, residente e domiciliado no Município de Mineiros/GO.

OBJETO: – Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Sexta do contrato primitivo n. 141/2021 (Da Vigência), item 6.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente termo de locação terá vigência até 31 de dezembro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho, o valor unitário por máquina, de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), de forma que as 07 (sete) máquinas importarão o valor mensal de R$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais). Valor global R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.03.04.122.0002.2.004 -3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 100/01.
DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:6F9531D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 196/2022

Contrato n. 196/2022
Processo administrativo n. 2851/2022
Pregão Presencial nº 025/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pela Secretária Municipal Especial da Festa do Carreiro e Eventos, Cultura, Esporte e Turismo a Srª **HELENAMAR BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 335.541.451-49 e RG sob nº.325903 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **WILSON CANDIDO DE ARAUJO – ME (ARAUJO SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.095.161/0001-56, estabelecida na Avenida Juscelino Kubischek, s/n., Quadra 21, Lote E1, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado neste ato pelo Srº WILSON CANDIDO DE ARAUJO, com RG sob o nº 3422949 SSP-GO e CPF sob o nº 633.685.441-87, residente e domiciliando em Portelândia-Go.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Quinta do contrato primitivo n. 196/2022 (Da Vigência), item 5.1, Pregão Presencial nº 025/2022, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor estimado global de R$ 30.999,96 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), observado o valor mensal R$ 2.583,33 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 100/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:C447756F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 153/2021

Contrato n. 153/2021
Processo administrativo n. 2850 /2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **S&G AUDITORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME (S&G CONSULTORIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.035.962/0001-32, estabelecida na Rua João de Abreu, nº 192, Qd. F8, Lt. 49, Sala B 55, Pavimento Cond. Antônio Bussines Style, Bairro Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.120-110, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. Roberto de Souza, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n. 033.770.938-69, residente e domiciliado no Município de Goiânia/GO.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Oitava do contrato primitivo n.153/2021 (Da Vigência), item 8.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

VALOR: Fica para devido empenho o valor estimado global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), observado o valor estimado mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

03.04.04.123.0002.2.005-3.1.90.39.00; Fonte de Recurso: 100/01

DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:AACFE6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2022

Contrato n. 003/2022
Processo administrativo n. 2854/ 2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **GUILHERME PARRIÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.463.783/0001-90, estabelecida na Rua Rio Meia Ponte, S/N, Qd. 08, Lt. 7, Bairro Milton Camilo de Faria, município Itapuranga/GO, CEP: 76.680-000, neste ato representada pelo Sr° **Guilherme Passos Parrião de Oliveira,** brasileiro, advogado OAB/GO 58.909, inscrito no CPF sob o n.º 022.865.491-25 e no RG sob o n.º 5675866 SSP/GO;

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo n. 003/2022 (Da Vigência), item 3.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor global R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), valor mensal R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:

03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.34.00; Fonte de Recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:A5F213C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 239/2022

Processo Administrativo n. 156/2022
Contrato Administrativo n. 239/2022

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PORTELÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 22.830.443/0001-42, representado neste ato pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente Sr. **WELLIGTON SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 002.031.371-32 e RG 3318260 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO.

Contratada: A empresa **WIMSN SERRALHERIA E SERVIÇOS EIRELI (WIMSN EPP),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.574.309/0001-89, com sede na rua Presidente Prudente, nº.48, sala 01, Setor Bom Jesus, CEP 78.402-000, Diamantino/Mt, neste ato representado pelo sr. William Wesley de Arruda Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o n. 728.843.981-04, RG n° 15184617 SSP/MT.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de CONFECÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS, (lixeira tamanho 50x50 cm de boca, medindo 1,25 cm de altura), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Fundamentação Legal: A presente contratação se dá através da Adesão à Ata de Registro de Preço de n° 059/2022, oriunda do Pregão Presencial n° 06/2022, da Prefeitura de Alto Garças/MT, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de n. 156/2022.
Vigência: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor global do presente contrato é de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), sendo o valor unitário por cada lixeira R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

09.20.18.541.0011.2.024 – 3.3.90.39.00*; Fonte de recurso:100/00.*

Data de Assinatura: Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2022.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA
Gestor do FMMA

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:55A46A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3180/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3180/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Gênero Alimentício (Formula Infantil Nan), para atender paciente com parecer psicossocial, de interesse desta secretaria.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Gênero Alimentício (Formula Infantil Nan), em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de Gênero Alimentício (Formula Infantil Nan), para atender paciente com parecer psicossocial, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 6.346,32 (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3180/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A3432567

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3344/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 3344/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de técnica em enfermagem, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de técnica de enfermagem, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 499/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de técnica em enfermagem (em regime por Plantão), em regime de credenciamento, para serem tomados no Hospital Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais), observado o valor estimado por plantão de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo estimado 18 (dezoito) plantões, observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 3344/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da técnica de enfermagem, a Sra. **KETILA PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF/MF sob o n. 027.486.751-69, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, Quadra 69, Lote 9, Setor Norte,

Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, com registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, sob o n. 000.809.961, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **202**, Sub Elemento: **03**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:
____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E3139F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3345/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 3345/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de técnica em enfermagem, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de técnica de enfermagem, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 499/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de técnica em enfermagem em regime de credenciamento, para serem tomados na UBS João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais), observado o valor estimado mensal de R$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 3345/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da técnica de enfermagem, a Sra. **MARIANA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA,** inscrita no CPF/MF sob o n. 706.960.291-03, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 6636030 (SSP/GO), residente e domiciliada na Rua Dos Quilombos, Quadra 2, Lote 6, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, auxiliar de enfermagem, com registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, sob o n. 001.757.013, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II: **06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **181**, Sub Elemento: **03**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
Élson José da Silva
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8A3E53AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3290/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3290/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo oficial Voyage, de placas de identificação QTQ - 6385, de placas de identificação QTQ - 6385, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação a para contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo oficial Voyage, de placas de identificação QTQ - 6385, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3290/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECÂNICA ELIAUTO LTDA – EPP (ELI AUTO MECÂNICA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, n. 1.727, Quadra 50, Lotes 50, 16E, 18 e 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **39**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B2B0A5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3286/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3286/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial Voyage, de placas de identificação QTQ - 6385, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de manutenção do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação a para contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo oficial Voyage, de placas de identificação QTQ - 6385, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 300,00 (trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3286/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECÂNICA ELIAUTO LTDA – EPP (ELI AUTO MECÂNICA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, n. 1.727, Quadra 50, Lotes 50, 16E, 18 e 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **39**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F9B76EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3181/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3181/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos emergencial para doação de pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para doação de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para o uso de pacientes de baixa renda, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 246,40 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3181/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI (ALIANÇA HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.368.399/0001-38, estabelecida na R Mirim, s/n, Quadra 43, Lotes 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.913-353, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:41ABFCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3182/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3182/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 532,68 (quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3182/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:2281E649

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC N 59/ 2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Secretário da Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 171 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, o(s) ofício(s) 158, retros instruídos por documentos (multas e relação dos veículos em anexo).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo Assistente Administrativo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade de servidores, em razão das diversas multas de trânsito dos veículos abaixo relacionados: **1- VW/9.150E CUMMINS, CAMINHÃO, PLACA NKX7E97, 2- FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX, PLACA ONE9206, 3- VW/,MASCA GRANMICROONIBUS, PLACA PQS7931**, **4- CHEV/TRAILBLAZER LTZ, PLACA PRM0057,** pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, nos termos do Decreto nº 12.952/2021 e da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:BF74CA90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC N 63/ 2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Secretário da Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 171 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, o(s) ofício(s) 159, retros instruídos por documentos (multas e relação dos veículos em anexo).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo Assistente Administrativo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade de servidores, em razão das diversas multas de trânsito dos veículos abaixo relacionados: **1- MBENZ/MPOLO VIAGGIO ÔNIBUS, PLACA ONT2213, 2- MBENZ/MPOLO VIAGGIO ÔNIBUS, PLACA ONT2373, 3- CHEV/PRISMA 1.4MT LT, PLACA PRA3643**, **4- VW/NEOBUS MINI ESC ÔNIBUS, PLACA QTS0644, 5- VW/NEOBUS MINI ESC ÔNIBUS, PLACA QTS0774,** em uso na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, nos termos do Decreto nº 12.952/2021 e da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:6DCDD5D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC N 62/ 2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Secretário da Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 171 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, o ofício 157, retro instruído por documentos (multas e relação dos veículos em anexo).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo Assistente Administrativo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade de servidores, em razão das diversas multas de trânsito dos veículos abaixo relacionados: **1- FORD/KA S 1.0HA B, PLACA PRO7802, 2- CHEVROLET/CELTA 1.0L, PLACA OMN8217, 3- MBENZ/MPOLO VIAGGIO, PLACA ONU0783**, **4- FIAT/ESTRADA HD WK CC, PALCA PQZ8071,** em uso na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do Decreto nº 12.952/2021 e da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:79E60B54

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC N 61/ 2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Secretário da Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 171 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.
CONSIDERANDO, o ofício 163, retro instruído por documentos (multas e relação dos veículos em anexo).
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo Assistente Administrativo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade de servidores, em razão das diversas multas de trânsito dos veículos abaixo relacionados: **1- YAMAHA/YBR 125K, PLACA NGS9163, 2- VW/24.220EURO3, CAMINHÃO, PLACA NKY2851, 3- VW/GOL 1.6, PLACA NWN2535**, **4- FIAT/ESTRADA HD WK CE, PALCA PQZ7991,** em uso na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, nos termos do Decreto nº 12.952/2021 e da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:3FB2011A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC N 60/ 2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Secretário da Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 171 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, o ofício 160, retro instruído por documentos (multas e relação dos veículos em anexo).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo Assistente Administrativo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade de servidores, em razão das diversas multas de trânsito dos veículos abaixo relacionados: **1- CHEV/TRAILBLAZER PRE, PLACA RBX2E27, 2- CITROEN/AIRCROSS, PLACA PBL2317,** de uso do Gabinete do Prefeito, nos termos do Decreto nº 12.952/2021 e da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.
Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:EEDA4E60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 065, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

"Revoga Portaria anterior e nomeia servidor para despachar solicitações de compras do Gabinete."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 85, VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis (Lei 1.717/1990) e o disposto na Lei Municipal n.º 3.304/2019;
CONSIDERANDO os compromissos externos da função de prefeito que o fazem ausentar da sede da Prefeitura e, em contrapartida, a necessidade de análise e assinatura de documentos que solicitam compras dentro de prazo útil;
R E S O L V E:
I – Nomear a servidora MARCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, cuja função é de Chefe de Gabinete (art. 4º, III, da Lei nº 3.304 de 25 de janeiro de 2019), através do Matricula nº 13810, para deliberar acerca dos assuntos de solicitações de compras para o gabinete, analisando a necessidade, aprovando, vetando e assinando as notas fiscais para liberação de pagamento.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de novembro de 2022, data da admissão, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria GAB/SEC nº 043/2021.
CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:D1CC501F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 282/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 282/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 282/2021, tendo por objeto a Contratação de pessoa física

para locação de veículos utilitários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o Sr. **ROBERTO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado sito à Avenida Joaquim Timoteo de Paula, nº 195, quadra 27, lote 01 – Centro, nesta cidade, inscrito na Cédula de Identidade RG sob o nº 2620931 SSP/GO e no CPF nº 477.323.501-20. Fica prorrogado o prazo até 04 de dezembro de 2023, no valor de rendimentos mensais, em que as mensalidades no valor de R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais), totalizando a importância de R$ 42.960,00 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 28 de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C45C52F1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 014/2022

FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO nº 014/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 1º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 014/2022, tendo por objeto a Locação de 01 (um) Imóvel Residencial, destinado às instalações da sede do Procon - Quirinópolis, neste Município. Contratado: Sr. **FABIO DA CUNHA TEIXEIRA**, inscrito no CPF nº 507.759.521-68, residente e domiciliado nesta cidade. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2023, no valor de rendimentos mensais, em que as mensalidades no valor de R$ R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), totalizando a importância de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 13 de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:4D393653

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 014/2022

FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO nº 014/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDECON, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 1º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 014/2022, tendo por objeto a Locação de 01 (um) Imóvel Residencial, destinado às instalações da sede do Procon - Quirinópolis, neste Município. Contratado: Sr. **FABIO DA CUNHA TEIXEIRA**, inscrito no CPF nº 507.759.521-68, residente e domiciliado nesta cidade. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2023, no valor de rendimentos mensais, em que as mensalidades no valor de R$ R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), totalizando a importância de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 13 de dezembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:933FF386

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA - PE 153/2022

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022

O Fundo Municipal de Saúde (FMS), de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados a **REABERTURA** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022**, o qual tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário, Instrumentais e Equipamentos Permanentes, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 153/2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações. Nesse sentido, a sessão pública de **REABERTURA** está marcada para o dia **09/01/2023**, às 09h00min, no mesmo endereço eletrônico indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 153/2022. Os interessados poderão obter o Edital e Anexos no site: https://quirinopolis.go.gov.br/ ou http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:CC69EF3A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que os contratos nº 362/2022 e o contrato nº 363/2022 do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Operador de Maquinas e Tratores Diversos e Serviços de Mecânico de Equipamentos Pesados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa e o senhor**: LINDOMAR ALVES FERREIRA 59839309153**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Quirinópolis – GO, inscrita no CNPJ nº 48.649.785/0001-54, Contrato: nº 362/2022 no valor de R$

44.513,28 (quarenta e quatro mil e quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos); **MARCONDES GABRIEL DE FREITAS RODRIGUES**, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CPF/GO sob o n°. 127.090.586-42, Contrato: nº 363/2022 no valor de R$ 65.217,60 (sessenta e cinco mil e duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A1FBB6C7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022

O Município de Rialma/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 16 de dezembro de 2022,** a partir das **09:00 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição de materiais de custeio (medicamento e material hospitalar) para atender as demandas do Programa Saúde da Família – PSF I, conforme Plano de Trabalho de n.º 202200010002202, de acordo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rialma, **RETIFICA-SE**, **onde se lê:** item 3.1.1 - "A contratada deverá fornecer todos os produtos de boa qualidade com data de validade mínima de 02 (dois) anos"**, LEIA – SE: "A contratada deverá fornecer todos os produtos de boa qualidade com data de validade mínima de 01 ano (doze meses) a contar da entrega dos produtos a contar da entrega dos produtos**." Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 14 de dezembro de 2022.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:5F3AA7F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022063361

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO MESALAZINA 500G PARA ATENDER PACIENTES ADELCINO LEODORO DE OLIVEIRA E VICTOR GOELZER SILVA DA FARMACIA DE ALTO CUSTO DO MUNICIPIO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO Nº39 Bairro MEDEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		73443 - MESALAZINA 500MG SUPOSITÓRIO			180.0000	UNIDADE	R$ 8,6400	R$ 1.555,20
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.555,20	
TOTAL GERAL:							R$ 1.555,20	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 08/12/2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B757F1A6

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2022

PROCESSO Nº 2022002702
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
VALIDADE: A ARP terá validade por um período de 12 (doze) meses

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.694.100/0001-81, neste ato representado pelo por seu Gestor, por seu Gestor Sr. Sergio Luiz De Oliveira Brandão, Decreto nº 27/2022; órgão do Município de Mineiros-GO, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL 067/2022**, **Processo nº 2022002702,** regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e

Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DAS CONTRATADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sistema de sinalização semafórica e peças de reposição para atender as necessidades do FUMTRAN, município de Mineiros-GO, conforme especificações e condições constantes no termo de referência deste edital e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Registra-se o preço da **PROMITENTE CONTRATADA:**

Nome: JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 00.470.915/0001-60
Endereço: Rua José Amatruda, n° 297, Distrito Industrial II, Junqueirópolis-SP, CEP: 17.890-000
Telefone: (18) 3841-1664
E-mail: marcio@jsmengenharia.com.br
Representante Legal:
Nome: Carlos Eduardo Rodrigues
CPF: 052.214.916-21

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações da licitante CONTRATADA, entre outras:
I. considerando que a modalidade licitatória visa o registro de preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir de cada remessa entregue, devidamente atestada por recebedor autorizado, acompanhada de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar o documento na Tesouraria do Município.
II. Os preços dos materiais objeto deverão ser fixos, somente podendo ser reajustados quando houver majoração oficial dos valores, comprovados nos autos e após o vencimento da validade da proposta apresentada pela CONTRATADA, mediante requerimento formalizado, protocolado e instruído de documentos fiscais que comprovem os preços vigentes antes e depois da majoração.
III. Adotar-se-á para correção o índice oficial IGP-M ou outro que venha a substituí-lo. E juros de 1% a.m., conforme § 1º, do art. 161 do CTN.
IV. O fornecimento será efetuado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
V. Fornecimentos sem a devida Nota de Empenho não serão de responsabilidade da CONTRATANTE;
VI. Deverá ser emitido Nota Fiscal de fornecimento e anexado junto à autorização, para posterior envio ao Departamento de Compras, que fará a devida conferência para pagamento;
VII. Não existe quantidade mínima exigida para entrega. Mas a previsão de compra seria pedir 01 (um) conjunto de semáforo completo por vez, para ir trocando gradativamente nos locais de necessidade. Lembrando que a licitante vencedora deverá entregar toda e qualquer quantidade solicitada, conforme prazos já previstos sob pena de multa e aplicação das Sanções penais cabíveis, conforme consta em artigo 16 do Decreto 7.982/2013.
VIII. A VENCEDORA da licitação, fará a entrega dos itens licitados na sede da Superintendência Municipal de Trânsito em Mineiros/GO, em horário comercial com as custas de frete e descarga por conta da CONTRATADA, sem acréscimo adicional, no endereço: RUA 16, N° 1, Setor Aeroporto, CEP 75833-118, Mineiros/GO, ou em outro local expressamente designado, dentro do perímetro municipal, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta, de acordo com a necessidade da Superintendência.
IX. Após a entrega, a Superintendência de Trânsito terá 05 (cinco) dias úteis para examinar os objetos entregues, visando avaliar as características dos produtos (quantidade e especificações dos produtos), exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
X. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos materiais, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
XI. O aceite dos materiais/itens não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
XII. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
XIII. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
XIV. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 067/2022.
XV Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
XVI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XVII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XVIII. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada a entrega dos objetos, alteração de endereço, conta bancária, e qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XIX. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XX. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
XXI. Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;

DA VIGÊNCIA DA ARP

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	MMD	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	JSM	CONTROLADOR DE TRÁFEGO MICROPROCESSADO 08/08 FASES.	UN	15	JSM	R$ 11.342,71	R$ 170.140,65
02	JSM	KIT DE ATERRAMENTO P/ CONTROLADOR DE TRÁFEGO.	UN	15	JSM	R$ 121,58	R$ 1.823,70
03	JSM	MÓDULO GPS P/ CONTROLADOR DE TRÁFEGO.	UN	15	JSM	R$ 1.343,33	R$ 20.149,95
04	JSM	MÓDULO CPU P/ CONTROLADOR DE TRÁFEGO.	UN	05	JSM	R$ 1.434,52	R$ 7.172,60
05	JSM	MÓDULO FONTE P/ CONTROLADOR DE TRÁFEGO.	UN	05	JSM	R$ 1.293,66	R$ 6.468,30
06	JSM	MÓDULO POTÊNCIA P/ CONTROLADOR DE TRÁFEGO.	UN	10	JSM	R$ 1.319,61	R$ 13.196,10
07	JSM	GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO PRINCIPAL VEICULAR, TIPO GT 300X200X200MM, COM LÂMPADAS LED DE 300MM VERMELHO, E LAMPADAS LED 200MM AMARELO E VERDE	UN	60	JSM	R$ 2.220,35	R$ 133.221,00
08	JSM	GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO REPETIDOR VEICULAR, TIPO I 3X200MM, COM LÂMPADAS LED 200MM VERMELHO, AMARELO E VERDE.	UN	60	JSM	R$ 1.553,14	R$ 93.188,40
09	JSM	GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO PEDESTRE, COM LÂMPADAS LED VERMELHO "BONECO PARADO" E VERDE "BONECO ANDANDO".	UN	120	JSM	R$ 961,54	R$ 115.384,80
10	JSM	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA.	UN	180	JSM	R$ 85,26	R$ 15.346,80
11	JSM	BOLACHA DE LED 300MM VERMELHO.	UN	30	JSM	R$ 237,23	R$ 7.116,90
12	JSM	BOLACHA DE LED 200MM VERMELHO.	UN	30	JSM	R$ 174,22	R$ 5.226,60
13	JSM	BOLACHA DE LED 200MM AMARELO.	UN	30	JSM	R$ 174,22	R$ 5.226,60
14	JSM	BOLACHA DE LED 200MM VERDE.	UN	30	JSM	R$ 174,22	R$ 5.226,60
15	JSM	BOLACHA DE LED PEDESTRE VERMELHO BONECO PARADO	UN	60	JSM	R$ 166,80	R$ 10.008,00
16	JSM	BOLACHA DE LED PEDESTRE VERDE BONECO ANDANDO	UN	60	JSM	R$ 166,80	R$ 10.008,00
17	JSM	SERVIÇO DE CONSERTO EM CPU P/ CONTROLADOR DE TRÁFEGO.	SV	30	JSM	R$ 496,71	R$ 14.901,30
18	JSM	SERVIÇO DE CONSERTO EM MÓDULO FONTE P/ CONTROLADOR DE TRÁFEGO.	SV	30	JSM	R$ 474,47	R$ 14.234,10
19	JSM	SERVIÇO DE CONSERTO EM MÓDULO POTÊNCIA P/ CONTROLADOR DE TRÁFEGO.	SV	30	JSM	R$ 474,47	R$ 14.234,10
20	JSM	SERVIÇO DE CONSERTO EM BOLACHA DE LED	SV	30	JSM	R$ 96,38	R$ 2.891,40
21	JSM	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO.	SV	15	JSM	R$ 2.109,15	R$ 31.637,25
22	JSM	COLUNA SEMAFÓRICA 114MM, PARA 1 BRAÇO PROJETADO	UN	90	JSM	R$ 1.960,88	R$ 176.479,20
23	JSM	BRAÇO PROJETADO VEICULAR 101MM.	UN	90	JSM	R$ 1.441,93	R$ 129.773,70
24	JSM	COLUNA SEMAFÓRICA 101MM, PARA GRUPO FOCAL DE PEDESTRE	UN	150	JSM	R$ 1.419,69	R$ 212.953,50
25	JSM	COLUNA EXTENSORA 88,9MM.	UN	120	JSM	R$ 600,50	R$ 72.060,00
26	JSM	CABO PP 4 VIAS 1,5MM COM ISOLAÇÃO 750V COM OS TENTOS INTERNOS NAS CORES VERMELHO, AMARELO, VERDE E PRETO	M	3000	CORDEIRO	R$ 9,27	R$ 27.810,00
27	JSM	CABO PP 3 VIAS 1,5MM COM ISOLAÇÃO 750V COM OS TENTOS INTERNOS NAS CORES VERMELHO, VERDE E PRETO.	M	4500	CORDEIRO	R$ 7,04	R$ 31.680,00
28	JSM	CABO PP 2 VIAS 2,5MM COM ISOLAÇÃO 750V COM OS TENTOS INTERNOS NAS CORES AZUL E PRETO.	M	1500	CORDEIRO	R$ 7,34	R$ 11.010,00
29	JSM	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS	SV	15	JSM	R$ 9.192,79	R$ 137.891,85
30	JSM	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS	SV	15	JSM	R$ 9.192,79	R$ 137.891,85

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
IV. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
V. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VI. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
VIII. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 067/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias uteis a contar da data do recebimento, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FUMTRAN, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, o FUMTRAN deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 067/2022, e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial, conforme decisão da Pregoeira de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor **Sr. Ricardo Ferrari de Oliveira,** Matrícula nº 5952, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 14 de dezembro de 2022.

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:85C156E6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 009, AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº. 001/2021.

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Portelândia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua 14, esquina com a Avenida 03, s/n., Setor Sul, Código de Endereço Postal sob o n. 75.843-000, na Cidade de Portelândia/GO, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, por meio da Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Patrícia Maria Oliveira, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **DIVULGAÇÃO** do **Edital Complementar n.º 009**, ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2021, que abril prazo para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, objetiva a contratação de prestação de serviços profissionais na área de saúde, tendo este a seguinte finalidade.
Altera o Anexo II do Edital de Chamamento Público n.º 001/2021, que trata dos valores de honorários consultas/procedimentos, na forma do Anexo I a este Edital Complementar n.º 008.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS, ao 12 dia do mês de dezembro de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I:
TABELA DE VALORES PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

TABELA DE VALORES PARA FINS DE CREDENCIAMENTO				
SERVIÇOS /PROCEDIMENTOS	**CARGA HORÁRIA / TABELA DE VALORES**	**REMUNERAÇÃO MENSAL MÁXIMA**	**C/H (PLANTÃO)**	**VALOR PLANTÃO MÁXIMO**
MÉDICO CLÍNICO GERAL – ATENÇÃO BÁSICA	40 Horas Semanais	R$ 13.600,00		
MÉDICO PEDIATRA GERAL – ATENÇÃO BÁSICA	20 Horas Semanais	R$ 10.000,00		
MÉDICO CLÍNICO GERAL – HOSPITAL (PLANTÃO)			12 Horas	R$ 1.100,00 (Não podendo exceder a R$ 35.000,00 mensal)
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – HOSPITAL (PLANTÃO)			12 Horas	R$ 1.100,00 (Não podendo exceder a R$ 35.000,00 mensal)
MÉDICO PEDIATRA – HOSPITAL (PLANTÃO)			12 Horas	R$ 1.100,00 (Não podendo exceder a R$ 35.000,00 mensal)
MÉDICO ANESTESISTA – HOSPITAL	Tabela AMB	R$ 1.000,00 por procedimento (Não podendo exceder a R$ 25.000,00 mensal)		
MÉDICO AUDITOR/REGULADOR/AUTORIZADOR DE AIHs	5 Horas Semanais	R$ 800,00		
MÉDICO (ESPECIALIDADE EM PSIQUIÁTRIA)	-	**R$ 150,00** por consulta com retorno validade de até 15 dias (Não exceder a R$ 12.000,00 mensal)		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (USB)	40 Horas Semanais	R$ 1.860,00		
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24 Horas Semanais	R$ 1.860,00		
AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL – ATENÇÃO BÁSICA	40 Horas Semanais	R$ 1.450,00		
FARMACÊUTICO	40 Horas Semanais	R$ 3.000,00		
FARMACÊUTICO – COORDENADOR	40 Horas Semanais	R$ 3.900,00		
ENFERMEIRO (UBS)	40 Horas Semanais	R$ 3.350,00		
ENFERMEIRO – COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA	40 Horas Semanais	R$ 5.300,00		
ENFERMEIRO – SUPERVISOR APS(ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE)	40 Horas Semanais	R$ 5.300,00		
FISIOTERAPEUTA	40 Horas Semanais	R$ 3.000,00		
FISIOTERAPEUTA	30 Horas Semanais	R$ 2.250,00		
ODONTÓLOGO	40 Horas Semanais	R$ 4.500,00		
ODONTÓLOGO – ESPECIALISTA (Estomatologista/oncologista cabeça e pescoço)	40 Horas Semanais	R$ 5.500,00		
ODONTÓLOGO – ESPECIALISTA (Endodontia)	40 Horas Semanais	R$ 5.500,00		
PSICÓLOGO	40 Horas Semanais	R$ 3.500,00		
FONOAUDIÓLOGO	40 Horas Semanais	R$ 3.000,00		
NUTRICIONISTA	40 Horas Semanais	R$ 3.060,00		
SERVIÇOS LABORATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE (Análises Clínicas e resultados diários)	Tabela aprovada pelo CMS	R$ 22.000,00		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM (UBS)	40 Horas Semanais	R$ 1.450,00		
SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Tabela aprovada pelo CMS	R$ 20.000,00		
SERVIÇOS MÉDICOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE HOSPITALAR E AMBULATORIAIS E/OU APOIO DE DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO.	Tabela aprovada pelo CMS	R$ 20.000,00		
SERVIÇO LABORATORIAIS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA SOB MEDIDA	Tabela de Serviço Laboratoriais de Confecção de Próteses Dentária **Anexo I-A**	R$ 6.000,00		
ENFERMEIRO - COORDENADOR ENFERMAGEM DO HOSPITAL MUNICIPAL	40 Horas Semanais	R$ 5.300,00		
ENFERMEIRO – HOSPITAL (PLANTÃO)			12 Horas	R$ 250,00 (Não podendo exceder a R$ 7.500,00 mensal)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HOSPITAL (PLANTÃO)			12 Horas	R$ 150,00 (Não podendo exceder a R$ 4.500,00 mensal)
Médico ginecologista e obstetrícia (UBS)	20 horas	R$ 13.000,00		
Médico ortopedista		**R$ 150,00** por paciente (Não exceder a R$ 7.500,00 mensal)		
Diretor administrativo e coordenador hospital municipal de portelandia		R$ 5.500,00		
Médico diretor e clinico hospital municipal de portelandia			12 Horas	R$ 1.450,00 (Não podendo exceder a R$ 36.250,00 mensal)

ANEXO I-A
TABELA DE SERVIÇO LABORATÓRIAIS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA

METALO-CERÂMICA, CERÂMICA PURA (E-MAX) E ZIRCÔNIA	
PRÓTESE PROTOCOLO METALO-CERÊMICA (POR ELEMENTO)	R$ 350,00
PRÓTESE SOBRE IMPLANTE (ELEMENTO)	R$ 300,00
COROA METALO-CERÂMICA	R$ 280,00
COROA METALO-CERÂMICA COM OMBRO	R$ 280,00
COROA, BLOCO, FACETA E LENTE DE CONTATO	R$ 450,00
COROA, BLOCO, PRÓTESE S. IMPLANTE ZIRCÔNIA	R$ 550,00
CERÔMEROS	
INLAY, ONLAY (SOLIDEX)	R$ 230,00
COROA (SOLIDEX) COM REFORÇOS METÁLICO	R$ 260,00
COROA VENNER (SOLIDEX)	R$ 260,00
PROVISÓRIO UNITÁRIO	R$ 110,00
PROVISÓRIO SOBRE IMPLANTE FUNDIDO	R$ 150,00
PROVISÓRIO SOBRE IMPLANTE CPT	R$ 130,00
FIXA PROVISÓRIA (ELEMENTO) COM REFORÇO METÁLO	R$ 150,00
PREPARO NO MODELO + PROVISÓRIO	R$ 130,00
METAIS	
RMF EM LIGA DE PRATA OU GOLDENTE	R$ 230,00
RMF EM LIGA NICR	R$ 230,00
NÚCLEO EM LIGA DE PRATA OU GOLDENTE	R$ 120,00
NÚCLEO EM LIGA DE NICR	R$ 120,00
RETENTOR DE PRÓTESE ADESIVA EM GOLDENTE	R$ 120,00
RETENTOR DE PRÓTESE ADESICA NICRP	R$ 120,00
PRONTO DE SOLDA NICR OU CRCO	R$ 90,00
RESINA, ACRILIZAÇÃO E ENCERAMENTOS	
PRÓTESE PROTOCOLO EM ACRÍLICO	R$ 1.700,00
OVERDENTURE	R$ 800,00
PRÓTESE TOTAL CARACTERIZAÇÃO SISTEMA TOMÁS GOMES TRILUZ SGT (COM GENGIVA PERSONALIZADA)	R$ 550,00

PRÓTESE TOTA CARACTERIZAÇÃO SISTEMA TOMÁS GOMES VIP SGT (COM GENGIVA PERSONALIZADA)	R$ 450,00
MOLDEIRA TOTAL ACRÍLICA	R$ 50,00
PALNO DE ORIENTAÇÃO	R$ 50,00
ACRILIZAÇÃO DE PPR	R$ 300,00
PRÓTESE PARCIAL ACRÍLICA (PERERECA)	R$ 280,00
REEMBASAMENTO	R$ 150,00
ENCERAMENTO DIAGNÓSTICO (ELEMENTO)	R$ 70,00
GUIA CIRÚRGICO TOTAL	R$ 230,00
GUAIA CIRÚRGICO PARCIAL	R$ 150,00
CONSERTO MÍNIMO	R$ 100,00
RECORTAR MODELO EM GESSO	R$ 20,00
PLACA PARA BRUXISMO SILICONE OU ACETATO	R$ 130,00
PLACA PARA BRUXISMO (ACRILICO)	R$ 200,00
PLACA PARA CLAREAMENTO O PAR	R$ 150,00
MODELO DE ESTUDO (VAZAMENTO DE MODELO EM GESSO)	R$ 30,00

ANEXO I-B
TABELA DE AMBULÂNCIA UTÍ MÓVEL

Descrição Serviço	Especificação	Qtd Mensal	Valor Unitário
Ambulância UTI Móvel, com acompanhamento de um médico, um profissional de enfermagem e um socorrista	Mineiros-Go	5	R$ 2.200,00
	Jataí-Go		R$ 3.164,00
	Rio Verde-Go		R$ 5.424,00
	Santa Helena de Goiás-Go		R$ 6.215,00
	Goiânia-Go		R$ 11.074,00
	Aparecida de Goiânia		R$ 11.074,00
	Trindade-Go		R$ 11.277,40
	Nerópolis-Go		R$ 11.300,00
	Itumbiara-Go		R$ 9.989,20
	Outas Cidades limitado a 1500 (R$ 11,30/KM)		R$ 16.950,00

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:83BACB71

